



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

LEI Nº 407/77

DE 10 de Outubro de 1.977

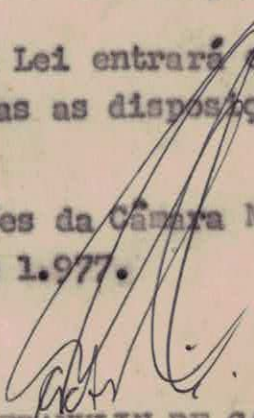
" Concede Título de Cidadania e dá outras providências".

O Plenário da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros decreta, e eu Presidente do Poder Legislativo local, nos termos do Art. 42 item VII da Lei nº 8.268 e com fulcro no art. 108 da Constituição do Estado de Goiás, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Araguaíense aos Srs. Deputados Federais, JOSÉ ALVES DE ASSIS Secretário da Educação e Cultura e Ary Ribeiro Valadão Secretário do Interior e Justiça.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, em 10 de Outubro de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =